

### Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2042.5.2024.26094	24222260	2,2099 Ha	08/03/2024 a 08/03/2026
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
VIARTH LOTEAMENTOS LTDA		Não se aplica	26.522.132/0001-77
Município de referência		Coordenadas de referência	
SAO JOAO BATISTA / SC		-27,258652894   -48,83845913	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

### Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
JOÃO PAULO DE MAÇANEIRO	Elaborador/Executor	119473-1	89594044

### Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.
----------------

### Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m <sup>3</sup> )	Não se aplica	188,1972	415,8970	m <sup>3</sup>

### Detalhamento da volumetria autorizada

Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m <sup>3</sup> ) / 415,8970 m <sup>3</sup>	

### Condicionantes

#### Gerais

- 1.01 Programa de Monitoramento de Execução do Corte contemplando afugentamento e resgate de fauna e transposição de epífitas.
- 1.02 Monitoramento prévio das áreas de supressão a fim de assegurar o afugentamento da fauna e a transposição de ninhos para as áreas remanescentes do terreno na casualidade de surgirem durante as atividades em execução na área de supressão.
- 1.03 Resgate de espécimes de epífitas e sua relocação para outras áreas do imóvel

#### Específica

- 2.01 Apresentação de relatório de execução da supressão de vegetação
- 2.02 Cumprimento das propostas compensatórias firmadas em termo de compromisso no prazo de 120 dias a partir da data de emissão da autorização.
- 2.03 Manutenção de área de vegetação mínima de 9.912,96 m<sup>2</sup>, equivalente a 30% da área total vegetada do imóvel. (Art 31 ; Lei 11.428/2006)

### Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	08/03/2024 - 14:17:04



Documento assinado eletronicamente por Fernanda Brasil Duarte, Gerente Autorizador - Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista / Sc, em 08 de março de 2024, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto n° 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20425202426094>